



Lei do salário mínimo, que faz 90 anos, organizou relações de trabalho

A data-base é uma das mais importantes conquistas do movimento sindical. Promulgada na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, ela foi ao longo dos anos se aprimorando e fortalecendo direitos contidos na legislação trabalhista. Seu período é o momento em que as empresas e os sindicatos, representando os trabalhadores e as trabalhadoras, negociam e discutem reajustes salariais, benefícios e demais condições de trabalho. Por isso é importante que o trabalhador saiba quando ela se inicia e termina.

O advogado do escritório LBS, especialista em Direito do Trabalho, Eduardo Henrique Marques Soares, explica quais os seus direitos neste período.

Portal CUT - Qual a finalidade da data-base?

Eduardo Henrique - Ela tem como finalidade debater reajustes e novos benefícios, além de manter aqueles já conquistados, com a final assinatura de acordos ou convenções coletivas de trabalho.

Portal CUT - Quem decide a data-base: governo, patrão, sindicatos?

Eduardo Henrique - Em regra, ela é determinada pela data de criação do sindicato que representa a categoria. Fica registrada expressamente nos acordos e convenções coletivas de trabalho. No caso dos bancários, por exemplo, a data-base é dia 01º de setembro.

Portal CUT - Como o trabalhador sabe a data-base da sua categoria?

Eduardo Henrique - Para saber qual a sua data-base, a maneira mais prática é o trabalhador procurar o seu sindicato e consultar as normas



coletivas. Buscar a entidade que o representa, inclusive por meio de suas assessorias jurídicas. Isso é fundamental para que o trabalhador acompanhe o momento apropriado para reivindicar reajustes salariais, benefícios e melhorias em suas condições de trabalho.

Portal CUT - Todas as categorias profissionais têm data-base?

Eduardo Henrique - A maioria das categorias tem data-base estabelecida em convenções ou acordos coletivos, mas alguns setores negociam a data anualmente ou adotam regras diferentes, de modo que é importante sempre verificar a data-base com o sindicato representativo da categoria, acessando as normas coletivas para saber não apenas a data-base, mas os direitos negociados.

Portal CUT - Quais os direitos que os trabalhadores têm no período que antecede ou pós-data-base?

Portal CUT - Demitir trabalhador nesse período é proibido?

Eduardo Henrique - Durante as negociações, não há impedimento de desligamento, salvo se houver norma coletiva com regra mais favorável aos tra-

balhadores e às trabalhadoras, numa eventual garantia durante o processo negocial.

Portal CUT - O que pode ser negociado no período da data-base, apenas reajustes salariais ou outros direitos? Quais são?

Eduardo Henrique - As partes podem negociar reajustes salariais, adoção de novos benefícios e manutenção de cláusulas previstas em normas coletivas anteriores. É possível negociar a inclusão de vários direitos, como vale-alimentação, assistência à saúde, estabilidades e mudança de jornadas de trabalho.

Portal CUT - Nessas negociações o trabalhador pode perder algum direito?

Eduardo Henrique - Com a Reforma Trabalhista de 2017, abriu-se também a possibilidade de suprimir e/ou reduzir alguns direitos, exceto aqueles previstos no artigo 611-B da CLT, que lista os direitos que não podem ser suprimidos e/ou reduzidos como, por exemplo, seguro-desemprego, salário mínimo, repouso semanal remunerado, número de dias de férias, licença-maternidade e proteção do mercado de trabalho da mulher.



Conheça seus direitos trabalhistas durante o período da data-base

A lei que criou o salário mínimo (nº 185, de 1936), e que seria regulamentada em 1940, foi resultado de um contexto de lutas de trabalhadores, demarcou uma reordenação social e incomodou elites econômicas, avaliam historiadores ouvidos pela Agência Brasil.

O primeiro artigo da lei enuncia: "Todo trabalhador tem direito, em pagamento do serviço prestado, a um salário mínimo capaz de satisfazer, em determinada região do país e em determinada época, suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte".

A legislação completa 90 anos nesta quarta-feira (14). Segundo o professor de história Mateus Gamba Torres, da Universidade de Brasília (UnB), durante os anos 1910 e 1920, ocorreram greves no Brasil com exigência de melhores condições de trabalho.

"Até então, o contrato era civil, de prestação de serviços. Não existia um valor mínimo que o empregador deveria pagar", afirma.

Pressões

Inclusive, desde o final do século 19, como ele explica, movimentos de trabalhadores e o contexto internacional, como a legislação mais avançada de outros países (entre elas a do Uruguai)



guai) favoreceram a evolução também no Brasil.

Outro pesquisador, o professor Deusdedith Rocha, do Centro Universitário de Brasília (Ceub), aponta que se trata de um período de reorganização das relações trabalhistas da época.

"Esse é um período de transição de uma sociedade mais agro-exportadora para uma sociedade cada vez mais urbana e industrial", afirma.

Segundo ele, a mudança introduziu uma nova cultura, ainda que fosse efetiva, na prática, na Região Sudeste. Rocha avalia que, em que pese a evolução das relações com o salário mínimo, a legislação favoreceu o controle político.

Em relação a esse momento, Mateus Torres, da UnB, ressalta que a história das conquistas de cidadania por parte da classe trabalhadora tem relação com as pressões exercidas sobre os representantes públicos, como foi o caso.

Postura dúbia

O então presidente Getúlio Vargas sofreu pressões também das elites econômicas, conforme identificam os pesquisadores, mesmo com mais dinheiro injetado na economia. De acordo com o professor Deusdedith Rocha, a elite brasileira teve postura ambivalente ao receber a novidade do salário mínimo.

"Tanto resistiu quanto se acomodou estrategicamente para se adaptar às mudanças que ocorriam naquele momento. As desconfianças do setor agrário eram compensada pela ideia de estabilização social", afirma.

Mateus Gamba, da UnB, acrescenta que o mínimo se consolidou como conquista fundamental para a regulação das relações de trabalho.

"O trabalhador percebeu o salário mínimo como algo fundamental para ter a possibilidade maior de sobrevivência".

**A PEC 38 DESTRÓI O SERVIÇO PÚBLICO
CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA
PRESSIONE OS DEPUTADOS PARA QUE VOTEM NÃO!**

CUT

